



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tce.to.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Responsável
22/02/2024	1ª	Elaboração do documento	Joyce Maria Bomfim de Araujo
15/03/2024	2ª	Correção do documento de acordo com análise preliminar	Joyce Maria Bomfim de Araujo
03/04/2024	3ª	Retificação do documento	Joyce Maria Bomfim de Araujo

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Unidade Demandante	DIGIC
Unidade Técnica	COFAP

2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

- 2.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação..
- 2.2. A fase da elaboração do ETP é considerada a primeira etapa do planejamento de uma contratação e cujo objetivo é assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar a elaboração do Termo de Referência (TR) ou o Projeto Básico (PB) conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX, c/c com as orientações do art. 39 da Resolução Administrativa nº 7, de 29 de março de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação visa atender ao Plano Anual de Formação e Capacitação (Sei 23004519-7), construído a partir do mapeamento de Solicitações de Ações Educacionais, oriundas dos diversos setores, conforme se depreende do supracitado processo. Devido à complexidade que envolve a prestação de serviços no setor público, a necessidade de atualização e aprimoramento dos conhecimentos e habilidades dos servidores, é constante e, em geral, ocorre por meio de processos de educação continuada. Dito isto, destaca-se a importância das atividades educacionais no âmbito das corporações visando a atualização de servidores e consequentemente melhorando a qualidade dos serviços prestados.
- 3.2 Neste contexto, considerando as inovações decorrentes da lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), regulamentada, no âmbito deste Tribunal de Contas, por meio da Resolução Administrativa 07/2023, faz-se necessária a contratação de empresa ou profissional especializado, com vistas à capacitação dos servidores que atuam diretamente nas aquisições de Tecnologias da Informação e Comunicação perante a Nova Lei de Licitações.
- 3.3 A Nova Lei de Licitações e Contratos apresenta importantes regras quanto a atuação dos Tribunais de Contas no âmbito das licitações e contratos administrativos. Dentre as inovações, destacamos o artigo 173 da NLLC, o qual confere aos Tribunais de Contas responsabilidade pedagógica de, por meio de suas escolas, promover a capacitação de seus servidores e dos órgãos jurisdicionados quanto à correta aplicação da NLLC.
- 3.4 A Nova Lei de Licitações entrou em vigor recentemente ressaltando a necessidade de atualização dos servidores e membros dessa Corte, com destaque no aperfeiçoamento dos aspectos teóricos e práticos da implementação da nova estrutura normativa.
- 3.5 As licitações e contratos se originam a partir das demandas das diferentes unidades do Tribunal de Contas, sendo essencial para o encaminhamento célere dos processos internos e externos.
- 3.6 Para melhor compreensão, destacamos os aspectos da Lei nº 14.133/2021, os quais evidenciam a aplicabilidade da lei em questão e deixa clara a presença das contratações na área de tecnologia da informação (TIC) e comunicação.
- Art. 2º Esta Lei aplica-se a:
- I - alienação e concessão de direito real de uso de bens;
 - II - compra, inclusive por encomenda;
 - III - locação;
 - IV - concessão e permissão de uso de bens públicos;
 - V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;
 - VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia;
 - VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação. (grifo nosso)
- 3.7 Sendo assim, é de fundamental importância que os servidores que trabalham diretamente com as contratações estejam preparados tecnicamente para a aquisição das TIC's. Ademais, salienta-se a que é de fundamental importância que as peculiaridades relativas a este campo técnico sejam consideradas.
- 3.8 Em suma, a aquisição de TIC é um processo complexo que requer um planejamento cuidadoso, pesquisa diligente e gestão eficaz para garantir que atendam às necessidades desse Tribunal e contribuam para o alcance de seus objetivos estratégicos.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Partindo do princípio que o objetivo principal do presente processo de contratação é escolher a proposta mais vantajosa perante o interesse público, faz-se necessário deixar claro os critérios que a prestadora de serviço deve atender. São eles:
- a) Notório saber do instrutor e/ou da empresa.
 - b) Demanda do corpo técnico especializado
 - c) Proposta de curso coerente com a demanda
 - d) Custo benefício

e) Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação.
4.2 Neste contexto, pretende-se realizar a contratação da Brasil Soluções em Capacitação Ltda, para ofertar o curso de “Contratações de TIC em consonância com a Lei 14.133/21”, ministrado pelo Professor Walter Luis Araujo da Cunha , previsto para os dias 08, 09 e 12 de abril do corrente ano, com carga horária de 20h/a, na modalidade online, para atender 20 servidores desta Corte.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO
5.1 No mercado atual, encontramos uma diversidade de opções de treinamentos voltados para as contratações de TIC's, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei de Licitações 14.133/21. Contudo, é de suma importância enfatizar que nem todos os cursos oferecidos contemplam o conteúdo programático de acordo com as especificações e requisitos estabelecidos por este Tribunal.
5.2 No entanto, a disparidade na qualidade e abrangência dos cursos disponíveis é um fator a ser considerado cuidadosamente. Para alcançar o nível de expertise necessário para lidar com os desafios complexos das licitações públicas, é imperativo escolher treinamentos que estejam alinhados com as necessidades específicas do Tribunal e que sejam ministrados por profissionais altamente qualificados e atualizados em relação às mudanças na legislação.
5.3 Nesse contexto, é de extrema importância realizar uma análise detalhada da ementa do curso, avaliar minuciosamente as qualificações dos instrutores e considerar a reputação da instituição responsável pela capacitação. Essas medidas asseguram que o conteúdo do curso esteja perfeitamente alinhado com as exigências e necessidades específicas do Tribunal em questão.
5.4 Quando se trata de pesquisas de mercado ou seleção de soluções, é importante destacar que uma vez identificada a necessidade do objeto desejado, todas as informações relevantes para atender a demanda são coletadas e analisadas cuidadosamente. Esse processo é fundamental para orientar a escolha da melhor solução a ser contratada e para definir o plano de ação a ser seguido, sendo assim, concluímos que optar pela empresa Brasil Soluções em Capacitação Ltda para ofertar o curso . Contratações de TIC em consonância com a Lei 14.133/21, é a escolha ideal para suprir a solicitação, uma vez que a proposta foi definida de acordo com os requisitos exigidos, garantindo que o treinamento escolhido atenda plenamente às necessidades do Tribunal e promova um conhecimento sólido e eficaz nas práticas de licitações públicas em conformidade com a Lei de Licitações, além da notória especialização por parte da empresa e do instrutor.
5.5 Dessa forma, optou-se por realizar uma capacitação que busque igualar o conhecimento de todos os participantes, capacitando-os para desempenhar suas funções de forma adequada e promovendo uma inovação na área da administração pública que evidencie a maturidade institucional do órgão responsável.
5.6 Em termos gerais, para suprir plenamente a demanda existente, é essencial contemplar aspectos como o propósito, o conteúdo mínimo necessário, a sequência de ensino-aprendizagem, as estratégias pedagógicas e os meios apropriados para a implementação. Após a definição do objetivo e da abordagem ideal para alcançá-lo, são escolhidas as estratégias de ensino adequadas, abrangendo materiais didáticos, recursos e métodos suficientes. Vale ressaltar que essas estratégias precisam estar alinhadas com o objetivo da demanda, de forma a determinar os recursos a serem empregados na execução e criar um ambiente propício para a aprendizagem significativa do público-alvo, seja ele composto por membros e/ou servidores.
5.7 Levando em consideração o perfil do público-alvo, é evidente a importância de aderir às normas vigentes. Nesse contexto, o curso ganha relevância devido à sua abordagem inovadora e os benefícios que trazem para a administração pública.

6. ANÁLISES DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO
6.1 As diretrizes delineadas pelo ISCON são adequadas para suprir as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, garantindo a qualidade mínima necessária. Foram claramente estabelecidos os objetivos e as expectativas almejadas pelo Tribunal, visando assegurar que o curso possua um padrão qualitativo substancial e corresponda às demandas educacionais dos servidores no tema em destaque.
6.2 A empresa prestará serviço de forma única, isto em face de sua notória especialização e de sua conceituação no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, o que permite inferir que o seu trabalho é essencial e o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
7.1 É importante salientar que a presente contratação se faz de forma direta por inexigibilidade de licitação de acordo com a Lei 14.133/21. Contratação esta que se exemplifica com maior clareza no art. 74, inciso III: III – contratação dos seguintes <u>serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização</u> , vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos; b) pareceres, perícias e avaliações em geral; c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; f) <u>treinamento e aperfeiçoamento de pessoal</u> ; g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico; h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso; (grifo nosso)
7.2 O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação da Brasil Soluções em Capacitação Ltda , para a oferta do curso de Contratações de TIC em consonância com a Lei 14.133/21, no formato on-line, atendendo 20 servidores desta Corte, previsto para o período de 08, 09 e 12 de abril do corrente ano, no valor de R\$ R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais). Vale ressaltar que é uma contratação de serviço, sem continuidade, sem mais de uma contratação. A certificação será feita por meio de certificado digital (virtual) onde os participantes deverão concluir no mínimo 75% de frequência.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
8.1 A empresa será contratada de forma exclusiva e unitária, para prestar serviços específicos pelo determinado tempo já mencionado. Conforme já salientado, será remunerada pelo trabalho desenvolvido na realização do objeto, que atenderá 20 servidores desta corte.
8.2 Pelo serviço a ser prestado a empresa receberá o valor de R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais).

9. PROJEÇÃO APROXIMADA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
9.1 A despesa estimada da contratação é de R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais), conforme proposta.
9.2 Os demais documentos, que serão anexados aos autos, demonstrarão a disponibilidade orçamentária destinada ao custeio da despesa, bem como o detalhamento do programa de trabalho.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
10.1 Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações correlatas.

12.PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO DO PCA-TO/ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

A futura contratação consta no Plano de Contratações Anual - SIM (x) NÃO ()

Obs: As contratações deste Instituto ocorrem a partir das demandas das ações educacionais previstas no Plano Anual de Formação e Capacitação – PAFC e das demandas espontâneas.

A futura contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do TCE-TO - SIM (x) NÃO ()

A futura contratação está alinhada com o Plano de Gestão 2023-2024 através do Projeto 12.1 - AÇÕES DE ENSINO APRENDIZAGEM PARA MEMBROS E SERVIDORES.

No caso positivo, assinalar os objetivos estratégicos:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS		1. Contribuir para a efetividade das políticas e da gestão pública, com foco no desenvolvimento sustentável
	x	2. Mitigar desperdício e desvio de recursos públicos por meio de atuação concomitante
		3. Ampliar o exercício da cidadania por meio do controle social e do compartilhamento de informações
		4. Garantir a uniformização da jurisprudência do TCE/TO
	x	5. Fomentar melhorias de gestão, governança e <i>compliance</i>
		6. Aperfeiçoar a capacidade técnica dos jurisdicionados
	x	7. Aprimorar a gestão de processos finalísticos, com foco em resultados céleres e relevantes
		8. Aprimorar a atuação do Controle Externo
	x	9. Fortalecer a governança e a gestão organizacional
	x	10. Intensificar a fiscalização e o combate à corrupção com base em critérios de relevância e risco por meio de mecanismos de inteligência
		11. Ampliar a capacidade operacional das fiscalizações
	x	12. Promover a gestão do conhecimento e o desenvolvimento de competência em uma abordagem multidisciplinar
	x	13. Promover a melhoria do desempenho dos servidores
		14. Promover a qualidade de vida e a valorização dos servidores
	x	15. Assegurar a inovação e o desenvolvimento das tecnologias
	x	16. Assegurar a efetividade dos recursos orçamentários e financeiros para o cumprimento dos objetivos estratégicos de forma sustentável

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 Pretende-se atender as demandas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme informado no item 5 deste ETP.

13.2 A expectativa é que a participação no curso em questão promova o aperfeiçoamento técnico e aumente o conhecimento sobre Aquisição de TIC's, produzindo tanto o aprimoramento individual dos participantes quanto o impacto positivo nas atividades de gestão pública.

14. ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO (se for o caso)

14.1 Para a realização da contratação da empresa Brasil Soluções em Capacitação Ltda, com vistas a ofertar o curso de Contratações de TIC em consonância com a Lei 14.133/21, será necessário:

a) Analisar a documentação exigida para a contratação;

b) Disponibilizar a sala de aula para as aulas presenciais;

c) Adequar a sala com os recursos audiovisuais;

d) Realizar as inscrições dos servidores participantes;

e) Providenciar todos os recursos necessários para o perfeito cumprimento do objeto contratado;

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

16. CONCLUSÃO

16.1 Entendemos que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar. No entanto, salienta-se a importância de submeter este estudo à análise e aprovação da Administração, em conformidade com os procedimentos internos e as diretrizes estabelecidas, a fim de garantir a conformidade com as políticas e regulamentos institucionais.

Documento assinado eletronicamente por **JOYCE MARIA BOMFIM DE ARAUJO, ANALISTA TÉCNICO**, em 03/04/2024, às 12:25, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0692301** e o código CRC **0D2B76A6**.